



EDITAL

PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES PELA CÂMARA MUNICIPAL

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, em cumprimento ao preceituado no nº 1, do artigo 56, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, publicita as deliberações da Câmara Municipal de Redondo, tomadas na sua reunião ordinária de **13 de março de 2019**, ora transcritas:

Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Processos de Urbanismo

Presente o processo nº 17/18, requerimentos nº 732/18 e 121/19, solicitando a aprovação das especialidades referentes a construção de uma habitação unifamiliar.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, aprovar o procedimento de licenciamento com base no parecer técnico datado de 27 de fevereiro de 2019.

Presente o processo nº 04/05, requerimentos nº 4231/17 e 109/19, solicitando a receção definitiva das obras de urbanização referente ao processo de loteamento identificado.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, aprovar a receção definitiva das obras de urbanização conforme solicitado e com base no parecer jurídico datado de 07 de março de 2019.

Presente o processo nº 11/19, requerimento nº 132/19, solicitando a aprovação do projeto de arquitetura referente a construção de uma habitação unifamiliar.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, aprovar o projeto de arquitetura com base no parecer técnico datado de 11 de março de 2019.

Presente o processo nº 29/19, requerimento nº 85/19, solicitando a divisão em propriedade horizontal do prédio urbano descrito no processo referido.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no auto de vistoria datado de 08 de março de 2019, aprovar a emissão da certidão de constituição de propriedade horizontal como solicitado.



Expediente

Presente o processo a que respeita o NIPG 16002/18, em que o proprietário do prédio confinante ao imóvel sito na Rua Professor Dr Hernani Cidade, nº 2, em Redondo, expõe a situação em que se encontra o quintal do imóvel referido e que lhe está a causar infiltrações e danos na empena lateral do seu prédio, pelo que solicita que a câmara proceda à análise da situação.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta intimar o cabeça-de-casal, identificado no processo, para, no prazo de 30 dias, proceder a limpeza do logradouro do imóvel em causa, porquanto o estado do mesmo é de molde a pôr em causa a segurança do local e da construção contígua, designadamente pelo perigo de incêndio, sob pena de, não o fazendo, incorrer em responsabilidade contra-ordenacional e criminal – al. S) do nº 1, do artº 98º e artº 100º do RJUE.

A notificação do cabeça-de-casal deverá ser-lhe diretamente feita, sem prejuízo de se dar dela conhecimento ao respetivo mandatário.

Presente o processo a que respeita o NIPG 2124/19, em que é pedida autorização para a instalação do Leandro's Circus, solicita ainda a isenção das taxas devidas.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta autorizar a realização dos espetáculos de circo no dia 23/03 às 21h30m e no dia 24/03 às 16h, com a lotação máxima de 100 lugares, face à documentação apresentada. Mais deliberou deferir o pedido de isenção de taxas.

Presente uma informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira dando conta do pedido de redução de garantia bancária, apresentado pela empresa Agrocinco – Construções, S.A., referente à empreitada de construção da Zona Verde de Lazer e Recreio do Freixo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta autorizar a libertação das cauções prestadas, sendo, garantia bancária nº 2011.01562 no valor de 3.976,69€ (saldo existente referente aos 5% da garantia prestada sobre o valor inicial da empreitada) e garantia bancária nº 350678008510650, no valor de 3.976,69€ (saldo existente referente ao reforço da garantia).



Presente uma informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira dando conta do pedido de redução de garantia bancária, apresentado pela empresa Agrocinco – Construções, S.A., referente à empreitada de requalificação urbana da Zona do Calvário. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta autorizar a libertação da garantia bancária nº 2011.01561, no valor de 18.303,20€ (saldo existente referente aos 10% da garantia prestada sobre o valor inicial da empreitada).

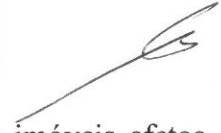
Presente uma informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira dando conta do pedido de redução de garantia bancária, apresentado pela empresa Agrocinco – Construções, S.A., referente à empreitada de requalificação da circulação pedonal em Aldeias de Montoito.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta autorizar a libertação da garantia bancária nº 2011.00269, no valor de 2.555,60€ (referente a 40% da garantia prestada sobre o valor inicial da empreitada).

Presente o ofício nº 264/2018, processo nº 334/2016, de 08 de fevereiro, remetido pelo Secretário de Estado das Finanças, das Autarquias Locais e Adjunto e da Saúde, dando conta do projeto de mapas que identifica os montantes financeiros associados ao exercício anual das competências na área da saúde, e sobre os imóveis afetos a cuidados primários de saúde cujas competências de gestão, manutenção e conservação que se pretende transferir para o município.

Considerando que:

- A Câmara Municipal de Redondo rejeitou a 13 de fevereiro último, a assunção, em 2019, de um conjunto de competências, transferidas por via de vários diplomas setoriais, entre eles o Decreto-Lei n.º 23/2019 de 2019-01-30, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde;
- Nos termos do n.º 1 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de Janeiro, foi a Câmara Municipal notificada para, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo se pronunciar, querendo, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da receção do ofício N.º: 264/2018, PROC. N.º: 334/2016, de 08 de fevereiro, remetido pelo Secretário de Estado das Finanças, das Autarquias Locais e Adjunto e da Saúde, sobre o projeto de mapas que identifica os montantes financeiros associados ao



exercício anual das competências na área da saúde, e sobre os imóveis afetos a cuidados primários de saúde cujas competências de gestão, manutenção e conservação se pretende transferir para o município;

- Que o ofício N.º: 264/2018, PROC. N.º: 334/2016, de 08 de fevereiro, foi rececionado no dia 18 de Fevereiro de 2019, o que não permitiu que a Câmara Municipal de Redondo se pronunciasse sobre o projeto de mapas que identifica os montantes financeiros associados ao exercício anual das competências na área da saúde, no momento em que rejeitou as competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de Janeiro;
- No caso do Decreto-Lei 23/2019 de 30 de Janeiro, a lógica governativa assenta na ideia de que bastarão os recursos financeiros atuais para que os municípios cumpram aquilo que lhes vai ser exigido, o que naturalmente pode ser entendido como um mero alijar pelo Estado das suas funções sociais;
- Não se afastam os receios de uma desigualdade ainda maior entre as autarquias;
- Persistem as dúvidas sobre o sucesso que decorreria da diminuição de escala com que o governo pretende que o Estado, em sentido lato, garanta o sucesso das políticas públicas em cada área setorial.

Perante o exposto, a Câmara Municipal de Redondo, deliberou por unanimidade e em minuta:

Rejeitar os montantes financeiros apresentados nos projetos de mapas enviados, por considerar os mesmos bastante insuficientes para os encargos anuais das competências que se pretendem transferir, na área da saúde, quer em termos de recursos humanos, quer no que concerne à gestão, manutenção e conservação dos imóveis afetos a cuidados primários de saúde e aos respetivos custos logísticos.

Considera a Câmara Municipal de Redondo que, tendo em conta uma avaliação mais rigorosa e objetiva da realidade do Concelho de Redondo, deverá ser alterado o projeto de mapas, passando a ser considerados como necessários ao exercício anual das competências a transferir na área da saúde, os seguintes montantes financeiros:

Mapa n.º 2 – n.º de trabalhadores, remunerações e encargos anuais

CTFP por tempo indeterminado: estão contemplados 3 trabalhadores, há necessidade de acréscimo de mais 3 trabalhadores, passando o encargo anual total para o valor de 71.786€

Mapa n.º 3 – Imóveis Próprios



É apresentado um Vm2 de 11€, considera-se que o adequado é Vm2 de 22€, o que se traduz no custo ano de 27.764€

Mapa 5 – custos logísticos

Alínea a) custo ano estimado de 44.000€

Alínea c) custo ano estimado de 6.000€

Alínea d) custo ano estimado de 30.000€

Alínea e) custo ano estimado de 40.000€

Alínea i) custo ano estimado de 15.000€.

Subsídios

Presente a candidatura de apoio à natalidade, registo n.º 1751, de 13/02/2019, requerendo apoio nos termos do artigo 6.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta tendo por base a informação do Gabinete de Ação Social e proposta do Senhor Vereador José Portel, atribuir o valor de 975,00€, (novecentos e setenta e cinco euros) mediante a apresentação de comprovativos de despesas, conforme previsto no artigo 6.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.

Presente a candidatura de apoio à natalidade, registo n.º 1992, de 20/02/2019, requerendo apoio nos termos do artigo 6.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta tendo por base a informação do Gabinete de Ação Social e proposta do Senhor Vereador José Portel, atribuir o valor de 650,00€, (seiscentos e cinquenta euros) mediante a apresentação de comprovativos de despesas, conforme previsto no artigo 6.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.

Presente a candidatura de apoio à natalidade, registo n.º 2513, de 07/03/2019, requerendo apoio nos termos do artigo 6.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta tendo por base a informação do Gabinete de Ação Social e proposta do Senhor Vereador José Portel, atribuir o valor de 1.125,00€, (mil cento e vinte e cinco euros) mediante a apresentação de comprovativos de despesas, conforme previsto no artigo 6.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.



Propôs o Senhor Presidente que se proceda à limpeza, manutenção e pintura dos Passos do Senhor que compõem a Via Sacra.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta do Senhor Presidente.

Nos termos do nº 1, do artigo nº 69, do Código do Procedimento Administrativo, por se encontrar impedido de participar na votação do presente ponto, o Senhor Vereador Luis Faleiro ausentou-se da sala de reuniões.

Propôs o Senhor Presidente a atribuição de um subsídio no valor de 800,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao Núcleo Andebol de Redondo, para fazer face a despesas com o aluguer de wc's portáteis para o evento que a Secção de Trail vai realizar, o III Trail do Texugo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

O Senhor Vereador Luis Faleiro retornou à sala de sessões.

Presente a informação da subunidade orgânica gestão de consumo de água que de seguida se transcreve:

“De acordo com as deliberações tomadas em reunião de Câmara, referente aos tarifários de água das associações, submeto à consideração superior a informação sobre valores suportados pelas mesmas (valores pagos até ao mês 12/2018):

1. *Sociedade Columbófila Asas Redondense – (100%) – consumidor 7195 – 89,82€;*
2. *Sociedade Filarmónica Municipal Redondense – (100%) – consumidor 7196 – 68,95€;*
3. *Associação dos Bombeiros Voluntários de Redondo – (100%) – consumidor 7122 – 1280,24€;*
4. *Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 655 – (100%) – consumidor 7382 – 69,04€;*
5. *Clube de Caça e Pesca (Campo de Tiro) – (100%) – consumidor 7230 – 40,54€;*
6. *Casa do Povo do Freixo – (30%) – consumidor 2439 – 105,88€;*
7. *Sociedade União Montoitense – (70%) – consumidor – 7525 – 257,08€.*
8. *Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de redondo – (100%) – consumidor – 7776 – 38,61€.*



9. *Centro Cultura Recreio e Desporto Foros da Fonte Seca – (100%) – consumidor – 7264 – consumidor – 7208 – 60% - 1612,27€.*

10. *Redondense Futebol Clube – (100%) – consumidor – 1619 e 7191 – 2580,89€.”*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder, às associações supra referidas, subsídios nos valores mencionados e já suportados pelo pagamento de fornecimento de água.

Paços do Concelho, ao dia 14 de março de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ANTÓNIO JOSÉ REGA MATOS RECTO